

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Munício de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Sapopema, 29 de junho de 2020.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando -a cordialmente, eu Emanuelle Antonia Chede, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº001/2019 de 02 de janeiro de 2019, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento SOLICITAR que seja realizado Dispensa dos produtos para a realização de curativos. Listagem dos produtos e orçamentos em anexo.

Saliento que em decorrência do quantitativo, da complexidade e variedade de lesões que necessitam da realização freqüente de curativos pela equipe de saúde, faz de necessária a realização de tal DISPENSA.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cordialmente,


Emanuelle Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde


recebido
30/06/2020


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná

Fone/Fax: (43) 3548-1377

hospitalsantanasapopema@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



Ofício 08/2020

De: UBS Bento José da Costa

Para: Secretária municipal de Saúde de Sapopema

Prezada,

Em decorrência do quantitativo, complexidade e variedade de lesões que necessitem da realização frequente de curativos pela equipe de saúde, viemos através deste solicitar uma maior gama de produtos para a realização aprimorada destes curativos. De acordo com a avaliação da equipe constata-se a necessidade de pomadas mais específicas para determinados casos, como exemplo a Saf- Gel, sendo que está realiza:

Hidratação de feridas secas, absorção de feridas exsudativas e ação hemostática. O produto age no tratamento de feridas agudas e crônicas de espessura parcial e superficial, tais como: úlceras de pernas, pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º graus e úlceras de pressão.

Aguardamos, sem mais para o momento,


Luzia Gabriela P. Teixeira
Enfermeira
COREN-PR 289.437

Luzia Gabriela P. Teixeira

Enfermeira


Flavia F. Magalhães Godeny
Enfermeira
COREN-PR 313525

Enfermeira

G.



Boa tarde. Avaliando as lesões sugiro os seguintes tratamentos:

1º caso: deiscência nas costas

Limparia a ferida com soro fisiológico morno como vcs estão fazendo e com 1(a) bonequinha de cutimed sorbact para puxar as bactérias do leito da lesão.

Depois colocaria a placa de aquacel ag + extra pois tem prata e ajudaria a crescer o tecido de granulação, no meio da hidrofibra preencheria com gaze e faria a troca das mesmas de 2 a 3 vezes para não ficar saturada a gaze;

Sugeri de cobrir a lesão com hypafix gentle touch porque ele é a base de silicone que não machuca a pele e também porque ele é reposicionável até 5 vezes o que facilitaria o trabalho da troca de gases, pois não precisaria gastar nova cobertura cada vez que fizer a troca.

Ao redor da lesão colocaria o cutimed cream para fazer uma barreira e evitar que fluidos ou mesmo sabonetes, etc, entrem em contato com a pele atrapalhando a força de tensão da mesma.

Sugiro também que os banhos sejam feitos com sabonete líquido por que é menos agressivo a pele.

Caso ela esteja tomando banho normalmente podemos colocar ainda uma proteção à prova d'água, tal como hypafix transparente, mas este não coloquei no orçamento. Seria só uma sugestão.

Depois de 30 dias fazendo isto, teremos que reavaliar a ferida e ver qual procedimento adotamos.

Estarei acompanhando vocês semanalmente pelas fotos e dando todas as orientações necessárias.

Não podemos deixar também de implementar para esta paciente os decúbitos para não sobrecarregar nenhuma das outras partes do corpo.

2º.Caso. região sacral

Passaria saf gel em região tanto com fibrina como com granulação 1 vez ao dia, de preferência após o banho. Lembrando que a primeira gaze que estiver em contato com o saf gel deve ser umedecida e as demais secas.

Colocaria creme barreira cutimed cream ao redor da lesão para fazer barreira para os efluentes .

Usaria cutimed sacral para tirar a pressão da lesão. Ele pode ficar por até 7 dias. Caso a paciente esteja usando fralda eu sugiro uma proteção extra de filme transparente hypafix para preservar por mais tempo o curativo já que ele é a prova de água.

Limpeza da lesão só com SF morno.

Decúbito a cada 2 horas e caso vcs tenham comprado o filme transparente colocaria nas proeminências ósseas para não fazer lesão tão rápido.

Banho com sabonete líquido de bebê. Quanto menos cheiro melhor.

3º. Caso: pé diabético

Além de debridar esta hiperqueratose para poder crescer o tecido de granulação, colocaria Saf gel tanto ao redor quanto dentro da lesão, para amolecer o tecido e estimular o crescimento do interno.

Cobrirá com cuticell contact que não adere na lesão, fica a tempos 14 dias e posso estar colocando o produto por cima dele.

Se a lesão estiver um pouco profunda, colocar saf gel, completar com gaze a profundidade e depois colocar o cuticell. Cortar 1 cm a mais que a lesão cobrindo a hiperqueratose, pois irá hidratar a mesma.

Depois como o paciente deambula usaria uma espuma para amenizar o impacto da pisada. Sugeri cutimed Siltec 20x20 pensando em cortar em 4 quadrados. Se a placa



aguentar 7 dias no paciente calculei mais ou menos que usaria 1 placa por mês.
E para fechar todo o curativo e facilitar o curativo usaria co-plus que não precisa prender com micropore, nem gaze, só prende nele mesmo não lesionando nem a pele e facilitando a aderência ao tratamento do paciente.

4°. Amputação de pé, diabético.

Colocaria saf gel no tecido de granulação.

Cobriria com o cuticell contact para hidratar a região ao redor e tirar o atrito que o sapato pode dar na lesão.

Fecharia com o co-plus para facilitar a adesão pelo modo descomplicado de usar o curativo.

Estou te mandando o catálogo de todos os produtos que citei aqui.

Caso vcs queiram, e se for autorizado por causa da pandemia, posso ir após a compra dos curativos para fazer o primeiro atendimento dos pacientes.

Qualquer dúvida estou a disposição.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

SÄF-Gel



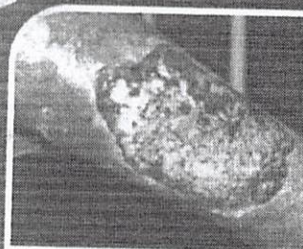
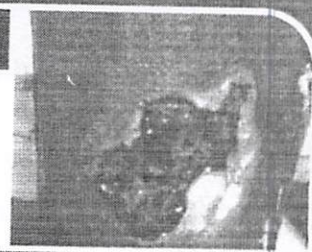
Ação Hidratante e Absorvente ao mesmo tempo

A solução econômica ideal para o manejo das feridas



Hidrata

Feridas Secas
Carboximetilcelulose Sódica
Hidratante Desbridante



Absorve

Feridas Exsudativas
Alginato de Cálcio e Sódio
Absorvente Ação Hemostática

Hidratação



Controle do Excesso de Exsudato



TUBO

ECONÔMICO
85g

Apresentação: Tubo de 85g. **Modo de uso:** Lavar com soro fisiológico e aplicar diretamente Säf-Gel sobre a lesão. **Composição:** Carboximetilcelulosa Sódica, Alginato de Cálcio, Ácido Bórico, Hidantoina, Ácido Elórico. **Indicação:** Tratamento de feridas agudas e crônicas de espessura parcial e superficial. Raspaduras, lacerações, abrasões e úlceras de extremidades inferiores.

ConvaTec



www.bostonmeddevice.com



BMD
Boston Medical Device

6.

SÄF-Gel



**À Venda nas
Principais Farmácias**

Granula e Epiteliza

- ✓ Ação hemostática
- ✓ Desbridante
- ✓ Fácil de usar
- ✓ Não contém antibióticos
- ✓ Econômico
- ✓ pH neutro

Indicado no tratamento de lesões crônicas e agudas

- ✓ Úlceras de perna (venosa e arterial)
- ✓ Pé diabético
- ✓ Cortes, abrasões e lacerações
- ✓ Queimaduras de 1º e 2º graus
- ✓ Úlceras de pressão

SÄF-Gel combina a capacidade de absorção necessária e o meio ambiente úmido adequado através do hidrocolóide e de um alginato de cálcio para favorecer a cicatrização até o fechamento da ferida.

Boston Medical Device EUA
8 Highland Street
Marshfield, MA 02050
17813197771

Boston Medical Device Chile
Portugal 116 Local 4
Santiago Centro
Santiago - Chile
800210113

Boston Medical Device México
Calle Oso Num. 40 Mezanine Planta Alta
Col. Del Valle Deleg. Benito Juárez CP 03100
México D. F.
Tels. (55) 5524-06-83 / 5524-06-47 / 5524-04-49
Lada 800 01-800-8364-871

Boston Medical Device Brasil
Rua Alexandre Dumas, 2100
15º andar Conjunto 152
Chácara Sto. Antonio,
São Paulo - SP. CEP: 04717-913
SAC: 0800-7276-115
PABX.: (11) 3529-1800
FAX.: (11) 3529-1801

Boston Medical Device Colombia
Calle 76 N. 11-17 piso 5
Edificio los Nogales
Bogotá - Colombia.
Tel (57-1)3262630 fax:ext.201
Línea gratuita nacional 01800112433

Boston Medical Device Venezuela
Dirección: Calle Bernardette,
Edif. Bristol-Myers de Venezuela, S.C.A.
Los Cortijos de Lourdes. Caracas 1060, Venezuela
Teléfonos: +58 212-300.54.66/53.98
Fax: +58 212-300.53.65



www.bostonmeddevice.com



ORCAMENTO

Nº: 424.342

Total Pedido: 10.859,00

Emissão: 17/06/2020 **Vendedor:** GUSTAVO LOPES

Cliente: 7.190 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ/CPF: 76.167.733/0001-87 **Inscrição/RG:** ISENTA

Telefone: 43 3548-1383

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS **Nº:** 818

Compl:

Bairro: CENTRO **Cidade:** SAPOPEMA

UF: PR **CEP:** 84290000

Comprador: LIDINEI / CÉLIO

Dt Incl: 17/06/2020 - 15:40:59

Dt Alt:

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Emb	Vlr Total
7.476	SAF GEL 85GR COD-1197964 TB		CONVATEC	TB	15	49,0000	735,0000
Valor ST:	0,00	Valor Unit:	49,000				
25.476	CUTICELL (CURATIVO) CONTACT 10,0X18,0CM REF:72680-02 CX/C/05 UN		BSN	CX	9	230,0000	2.070,0000
Valor ST:	0,00	Valor Unit:	46,000				
24.721	AQUACEL AG EXTRA 20X30CM COD-BR10215 CX/C/05 UN		CONVATEC	CX	2	2.140,0000	4.280,0000
Valor ST:	0,00	Valor Unit:	428,000				
24.684	AQUACEL AG+ EXTRA C/PRATA 10X10CM COD-BR10377 CX/C/10 UN		CONVATEC	CX	1	580,0000	580,0000
Valor ST:	0,00	Valor Unit:	58,000				
25.499	CUTIMED SORBACT (CURATIVO) REDONDO 14,0X5,0CM C-72168-00 CX/C/70 UN		BSN	CX	2	580,0000	1.160,0000
Valor ST:	0,00	Valor Unit:	8,286				
25.482	HYPAFIX GENTLE TOUCH 15CMX5M COD-79966-03 CX/C/01 RL		BSN	CX	2	165,0000	330,0000
Valor ST:	0,00	Valor Unit:	165,000				
25.626	CUTIMED CREME BARREIRA 90G COD-72652-03 TB		BSN	TB	6	60,0000	360,0000
Valor ST:	0,00	Valor Unit:	60,000				
25.623	CUTIMED CREME BARREIRA 28G COD-72652-00 CX/C/01 TB		BSN	CX	4	31,0000	124,0000
Valor ST:	0,00	Valor Unit:	31,000				
25.491	CUTIMED SILTEC SACRUM (CURATIVO) 23X23CM COD-73287-01 CX/C/05 UN		BSN	CX	2	490,0000	980,0000
Valor ST:	0,00	Valor Unit:	98,000				
25.162	FILME TRANSPARENTE (HYPAFIX) 10CMX10MT C-72378-01 CX/C/01 RL		BSN	CX	2	120,0000	240,0000
Valor ST:	0,00	Valor Unit:	120,000				

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Pg: 2/2

ORCAMENTO

Nº: 424.342

Total Pedido:

Emissão: 17/06/2020	Vendedor: GUSTAVO LOPES
Cliente: 7.190 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	
CNPJ/CPF: 76.167.733/0001-87	Inscrição/RG: ISENT0
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS	Nº: 818
Bairro: CENTRO	Cidade: SAPOPEMA
Comprador: LIDINEI / CÉLIO	Dt Incl: 17/06/2020 - 15:40:59
	Dt Alt:
	Telefone: 43 3548-1383
	Compl:
	UF: PR CEP: 84290000

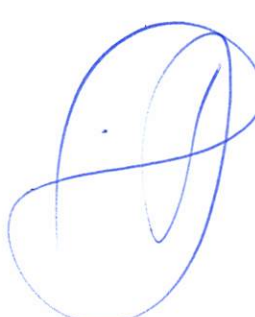
Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Emb	Vlr Total
Substituição Tributária:		0,00					
Frete:	0,00	Desconto:	0,00		Total Pedido:		10.859,00

Condição de Pagamento:

Assinatura/Hora

Obs:

Expedir em:





AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO, 205 - SALA 08 - ZONA 4
e-mail: mixsaudemg@yahoo.com.br
Telefone/Fax: (44) 3029-6988
Maringá - Paraná
CNPJ: 11.138.620.0001-08 Insc. Est. 90494458-03

ORCAMENTO**Nº: 99.890****Total Pedido: 10.956,00**

Emissão: 18/06/2020 **Vendedor:** THAYNARA
Cliente: 1033 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
CNPJ/CPF: 76.167.733/0001-87 **Inscrição/RG:** ISENT0
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS **Nº:** 818
Bairro: CENTRO **Cidade:** SAPOPEMA
Telefone: 43 3548-1383
Compl:
UF: PR **CEP:** 84290000

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Emb	Vlr Total
6454	SAF GEL 85GR		CONVATEC	TB	15	50,0000	750,0000
5458	CUTICELL CONTACT 10,0X18,0CM C/05 UN		BSN	CX	9	232,0000	2.088,0000
8965	AQUACEL AG EXTRA 20X30CM C/05 UN		CONVATEC	CX	2	2.145,0000	4.290,0000
2521	AQUACEL AG+ EXTRA C/PRATA 10X10CM C/10 UN		CONVATEC	CX	1	582,0000	582,0000
6266	CUTIMED SORBACT REDONDO 14,0X5,0CM C/70 UN		BSN	CX	2	582,0000	1.164,0000
8754	HYPAFIX GENTLE TOUCH 15CMX5M C/01 RL		BSN	CX	2	168,0000	336,0000
9540	CUTIMED CREME BARREIRA 90G		BSN	TB	6	62,0000	372,0000
8045	CUTIMED CREME BARREIRA 28G		BSN	CX	4	35,0000	140,0000
25	CUTIMED SILTEC SACRUM 23X23CM C/05 UN		BSN	CX	2	493,0000	986,0000
3285	FILME TRANSPARENTE (HYPAFIX) 10CMX10MT		BSN	CX	2	124,0000	248,0000

Frete: 0,00**Desconto:** 0,00**Total Pedido:** 10.956,00**Condição de Pagamento:****Assinatura/Hora**

PRODUTO	QTDE	V EMB	V TOTAL
SAF GEL 85G	15	60,00	900,00
CUTICELL CONTACT 10,0X18,0CM C/05 UN	09	278,40	2505,60
AQUACEL AG EXTRA 20X30CM C/ 05 UN	02	2.574,00	5.148,00
AQUACEL AG EXTRA C/ PRATA 10X10CM C/ 10 UN	01	698,40	698,40
CUTIMED SORBACT REDONDO 14,0X5,0CM C/ 70 UN	02	698,40	1.396,80
HYPAFIX GENTLE TOUCH 15CMX5M C/ 01 RL	02	201,60	403,20
CUTIMED CREME BARREIRA 90G	06	74,40	446,40
CUTIMED CREME BARREIRA 28G	04	42,00	168,00
CUTIMED SILTEC SACRUM 23X23CM C/05 UN	02	591,60	1.183,2
FILME TRANSPARENTE (HYPAFIX)10CMX10MT	02	148,80	297,60

TOTAL PEDIDO: 1.3147,20

6.
A P



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 816

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as
formalidades legais.

Sapopema-Pr,

02/07/2020

Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.** Com o valor total de R\$: 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Emanuele Antônia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, Com o valor total de R\$: 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Emanuêla Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **Aquisição de Material Para Curativo para a secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 10.859,00** (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.


Lidinei Apa Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

G.

b

d



R



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício	
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício	
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício	

Sapopema-Pr, dois dias de julho de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, está *dotado em*:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Valor total R\$: 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

M E M O R A N D O

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.** Com o valor de R\$: 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.


Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

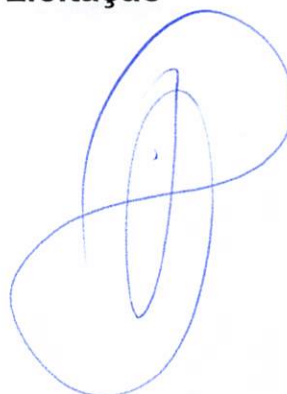
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 27/2020 Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, com o valor de R\$: 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.




Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



G.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

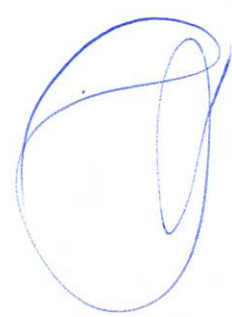
Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação









Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

Handwritten signatures in blue ink:

- A large, stylized signature at the bottom center.
- A signature to the left of the large signature.
- A signature to the right of the large signature.
- A small signature or mark to the right of the large signature.
- A signature at the top right.

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561



LAIS MENDES DE ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 02/07/1991, empresária, portadora da cédula de Identidade civil, R.G., nº. 10.860.837-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.289.549-11 e Carteira Nacional de Habilitação, Departamento Nacional de Trânsito/PR sob nº. 04852883692, emitida em 02/09/2014, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 1.354 - apartamento 111 - Centro, CEP 86.020-410; e,

MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1994, empresário, portador da cédula de Identidade civil, R.G., nº. 10.860.839-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.954.009-60 e Carteira Nacional de Habilitação, Departamento Nacional de Trânsito/PR sob nº. 05610049748, emitida em 21/02/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, 1.770 - casa 29 - Esperança, CEP 86058-100;

componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 7100 – Galpão 03 – Modulo 06 e 07 - Jardim Rosicler - CEP 86.072-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.339.246/0001-92, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203206561 em data de nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e última alteração registrada sob nº. 20191491284, por despacho em sessão em data de vinte nove de março de dois mil e dezenove, resolvem de comum acordo, por este Instrumento Particular de Contrato, efetuar a Vigésima Primeira Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561



PRIMEIRA

Através da presente Alteração Contratual, a sociedade que tem por objeto, o comercio atacadista e varejista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral; Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, passa a ter por objeto, o comercio atacadista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral; Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

TERCEIRA

Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
NIRE Nº. 41203206561
CNPJ/MF. Nº. 00.339.246 / 0001-92

LAIS MENDES DE ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 02/07/1991, empresária, portadora da cédula de Identidade civil, R.G., nº. 10.860.837-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.289.549-11 e Carteira Nacional de Habilitação, Departamento Nacional de Trânsito/PR sob n. 04852883692, emitida em 02/09/2014, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 1.354 - apartamento 111 - Centro, CEP 86.020-410; e,

MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1994, empresário, portador da cédula de Identidade civil, R.G., nº. 10.860.839-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.954.009-60 e Carteira Nacional de Habilitação, Departamento Nacional de Trânsito/PR sob n. 05610049748, emitida em 21/02/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, 1.770 - casa 29 - Esperança, CEP 86058-100;

componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 7100 – Galpão 03 – Módulo 06 e 07 – Jardim Rosicler - CEP 86.072-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203206561 em data de nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e última alteração registrada sob. nº. 20191491284 por despacho em sessão em data de



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561



vinte e nove de março de dois mil e dezenove, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.339.246/0001-92, decidem consolidar o Contrato Social desta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I -

DO NOME, SEDE, FORO E PRAZO

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Tiradentes, n.º 7.100 – Galpão 03 – Modulo 06 e 07 – Jardim Rosicler – CEP 86.072-000, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

SEGUNDA

O objeto social da empresa é o comercio atacadista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral; Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

- II -

DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561



R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) LAIS MENDES DE ARAUJO	405.000	405.000,00	9
b) MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO	4.095.000	4.095.000,00	91
TOTAL	4.500.000	4.500.000,00	100

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- III -

DA ADMINISTRAÇÃO

SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561



social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não tiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente às suas quotas de capital, segundo o que deliberarem livremente, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

NONA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561



DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561



E por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 26 de fevereiro de 2020.

LAIS MENDES DE ARAUJO

MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO

Testemunhas:

ANDRÉ SOUZA CASADO

MACHADO

R.G. nº 45018451-1, SSP/SP

CPF nº. 370.961.208-07

MIRIAN GONZALEZ SANOBRIA

FELIX

RG. nº 8040536-7 SSP/PR

CPF nº. 448.305.561-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00528954911	LAIS MENDES DE ARAUJO
06595400960	MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO
37096120807	ANDRE SOUZA MACHADO CASADO
44830556153	MIRIAN GONZALEZ SANOBRIA FELIX

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 11:51 SOB Nº 20201103893.
PROTOCOLO: 201103893 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001054058. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISPO
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.339.246/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1994
NOME EMPRESARIAL LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 7100	COMPLEMENTO GALPAO03 MODULO 06 E 07
CEP 86.072-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSICLER	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@EXACTUSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (43) 3373-2550
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 08:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.339.246/0001-92
Razão Social: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 7100 GALPAO 03 MOD 6 E 7 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2020 a 24/07/2020

Certificação Número: 2020062501432958204050

Informação obtida em 01/07/2020 13:53:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.339.246/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:03 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **F654.06C5.F124.6036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022011838-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.339.246/0001-92**
Nome: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1453960 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 00.339.246/0001-92

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de junho de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*zh0Za&cM0Ys

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. Nº: 35

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 00.339.246/0001-92

Certidão nº: 12740485/2020

Expedição: 02/06/2020, às 08:50:56

Validade: **28/11/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUSTAVO LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9586012-5 SESP PR

CPF
065.717.509-96

DATA NASCIMENTO
12/08/1987

FILIAÇÃO
ADELICIO LOPES
IZAURA NOBUKO LOPES

PERMISSÃO
1

ACC
1

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03709399762

VALIDADE
16/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBIPORA, PR

DATA EMISSÃO
16/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
06494800452
PR009786839

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1210402876

PROIBIDO PLASTIFICAR
1210402876

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Santa Orla Litorânea - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5054 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 9124211191144510586-1; Data: 21/11/2019 11:46:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ57599-FKH4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/11/2019 13:54:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1397802

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2020 11:46:20 (hora local).

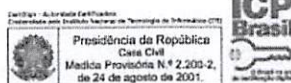
¹**Código de Autenticação Digital:** 9124211191144510586-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdfcaf0f17a4907ecccc1f03a4225aaa11bd03f710f83a368f54768f506b833130584455df495d52fe9b1c2e5c51e297a0394be524a





4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Luciano Godoi Martins
Tabelião

Av. Paraná, 159, Centro, Londrina-PR - CEP 86010-390 | Tel.: (43) 3322-0747



Livro 367-P

Folha 033

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Luciano Godoi Martins - Tabelião
Elvis Antonio de Oliveira - Substituto
Priscila Katherine Berthu - Escrevente
Bruna Almeida Calesco - Escrevente
Fabiana Zandonadi Catenacci - Escrevente
Paula Karina Inacio - Escrevente

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA A FAVOR DE GUSTAVO
LOPES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, (08/11/2019), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.339.246/0001-92, com sede e foro à Av. Tiradentes, 7100, Galpão 03, Módulo 06 e 07, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, **Marcos Aurelio de Araujo Filho**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 10.860.839-0-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.954.009-60, residente e domiciliado à Av. Gil de Abreu Souza, 1770, casa 29, Esperança, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria e capaz para o ato por mim, Luciano Godoi Martins, Tabelião, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pela Outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GUSTAVO LOPES**, brasileiro, casado, maior e capaz, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade RG 9.586.012-5-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.717.509-96, residente e domiciliado à Rua Elio Silva, 53, Jardim Cinquentenário, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto/representante, e no caso de aceitação da proposta, autorizando-os a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação, podendo inclusive

Página 1 Selo GXCPD.2dFE8.3YrRA-VqH4I.GyvjI Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2 (Verso)





substabelecer no todo ou em parte. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ O DIA 08/11/2022 E EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. Ressalva a Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. A Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que a mesma por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Apresentaram-me a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº, no valor de R\$ 18,56, vinculado na presente procuração, conforme Lei 18.415 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, da qual cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, conforme artigo 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 1784/2019, em 08/11/2019. Eu, (a.), Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71, Total = R\$98,78. Selo Digital Nº GXCPD.2dFE8.JYrRA, Controle: VqH4I.GyvJI. Londrina-PR, 08 de novembro de 2019. (aa.) LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, Representante da Outorgante. Luciano Godoi Martins, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Priscila Katherine Berthu, Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Priscila Katherine Berthu da Verdade

Londrina-PR, 08 de novembro de 2019.

Luciano Godoi Martins
Tabelião



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Priscila Katherine Berthu
Escrivente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2019 13:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1397794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2020 11:33:17 (hora local)**.

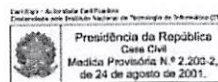
***Código de Autenticação Digital:** 9124211191133030457-1 a 9124211191133030457-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdca0f17057d42aaa2df662efdece43b89a8e5eb83a368f54768f506b833130584455df436c19b92129ce093c5f0e40f9150e903



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

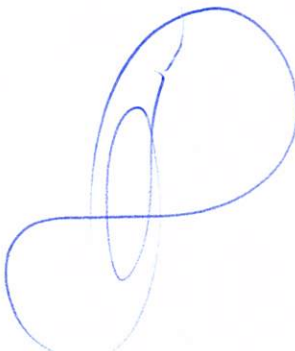
www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Devido à complexidade e variedades de lesões que necessitam da realização frequente de curativos pela equipe de saúde, necessita-se de material e pomadas mais específicas para os casos em questão. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação




Gr.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 27/2020**, para à **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

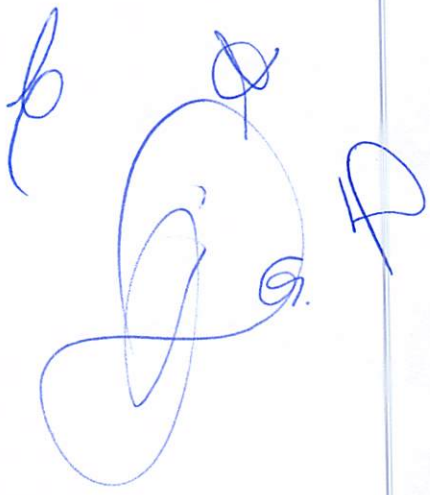
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA** nº 27/2020, referente à **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão da necessidade apresentada no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020.

OBJETO: Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

Aos tres dias do mês de março de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente Dirce de Fátima V. de Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva** – Membros, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020**. Dando inicio a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. A Srª. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Devido à complexidade e variedades de lesões que necessitam da realização frequente de curativos pela equipe de saúde, necessita-se de material e pomadas mais específicas para os casos em questão. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade, bem, essa especificada no ofício da enfermeira responsável em anexo, no presente processo, diante disso a Srª. Presidente determinou que a documentação da empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirceu Ferreira de Oliveira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

OBJETO: Aquisição de Material Para Curativo para a secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.



Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito municipal

b

Gr.

P

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

OBJETO: Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.229.246/0001-92

VALOR DE R\$: 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

CONTRATO: 132/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 27/2020.

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and initials 'G.' and 'X' above it.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 132/2020.

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020..

Para:

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Londrina – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020**, que tem como objeto **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. Com o valor de R\$: 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,

Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito municipal

Gr.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 132/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CURATIVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA nº. 27/2020**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR- Avenida Tiradentes nº 7100 – Galpão 03 Modulo 06 e 07- Jardim Rosicler – CEP: 86.072-000 - Fone: 43 3373-3400 – e-mail: gustavo@loncricir.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurelio de Araujo Filho, brasileiro, maior, Empresário, portador do RG nº 10.860.839-0 SSP/PR e C.P.F. nº 065.954.009-60, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é o fornecimento de: **Material Para Curativo para a secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	15	49,00	Tubo	Saf Gel 85gr .	735,00
02	09	230,00	Cx	Cuticell (curativo) Confact 10,0x18,0CM-CX/com 05 und.	2.070,00
03	02	2.140,00	Cx	Aguacel AG extra 20x30cm. Caixa com 05 und.	4.280,00
04	01	580,00	Cx	Aguacel AG+Extra c/prata 10x10cm. Caixa com 10 und.	580,00
05	02	580,00	Cx	Cutimed Sorbact (curativo) Redondo 14,0x5,0CM. Caixa com 70 und.	1.160,00
06	02	165,00	Cx	Hypafix Gentle Touch 15cmx5m. Caixa com 01 RL.	330,00
07	06	60,00	Tubo	Cutimed Creme Barreira 90G. Tubo.	360,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

08	04	31,00	Cx	Cutimed Creme Barreira 28G. Tubo. Caixa com 01 Tubo.	124,00
09	02	490,00	Cx	Cutimed Siltec Sacrum (curativo) 23x23cm. Caixa com 05 unidades.	980,00
10	02	120,00	Cx	Filme transparente (hypafix) 10cmx10mt. Caixa com 01 Rolo.	240,00
Valor Total:					10.859,00

Adquiridos através do **DISPENSA nº 27/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 27/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n. Ao lado da APAE Sapopema.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido.

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 188.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Gr.

Sapopema Pr, 02/07/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CD30E740

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 126/2020.

DECRETO Nº 126/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1209/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
700	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis
Total da Unidade			92.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei municipal nº 1209/2020.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DOS TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
550	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
Total da Unidade			50.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
Total da Unidade			42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 02 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7D122F76

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.229.246/0001-92

VALOR DE R\$:10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

CONTRATO:132/2020

VIGÊNCIA:90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 27/2020.

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1B3F9869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 097/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Nomeia Diretoria do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe na Lei Municipal n.º 2.939/2019, e Resolução n.º 001/2020 do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal do Emprego e Relações de Trabalho do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis	Presidente	Nelson Luiz Pereira
Sindicato Rural Patronal	Vice-Presidente	Milton Martínez
Departamento Administrativo - PMS	Secretária	Marcia Rosely Salvador Caldeira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de julho de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3340702

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-2020

EXTRATO DA ATA Nº 32/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAIS ITENS MAGAZINE COMERCIO ESCRITORIO E MATERIAIS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE JUNHO DE 2020.
TÉRMINO: 26 DE JUNHO DE 2021.
EMBAZAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, ID. 83637.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE JUNHO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.567,08 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	27
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390303600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.859,00
Data Publicação Termo ratificação	02/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 03 de Setembro de 2020.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado aditivo de prazo no Contrato 132/2020 – Dispensa de Licitação nº 27/2020.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente


Emanuele Antonia Chede Subtil

Sec. De Saúde

recebido
04/09/2020

17





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Fls. Nº: 06

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132 /2020

Processo dispensa Nº 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 27/2020**

CONTRATADO: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR- Avenida Tiradentes nº 7100 – Galpão 03 Modulo 06 e 07- Jardim Rosicler – CEP: 86.072-000 - Fone: 43 3373-3400 – e-mail: gustavo@loncricir.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurelio de Araujo Filho, brasileiro, maior, Empresário, portador do RG nº 10.860.839-0 SSP/PR e C.P.F. nº 065.954.009-60, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 132/2020, até o dia 04/12/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

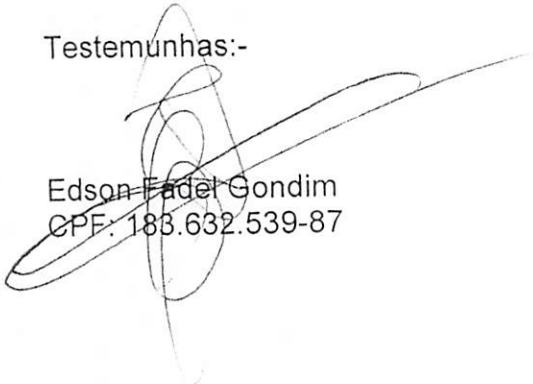
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 04 de setembro de 2020.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

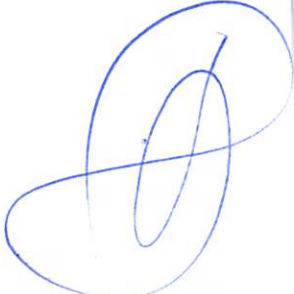

CONTRATADO
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86




G.

exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 05/2019**.

CONTRATADO: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes - Pr, situada na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 449 - Centro - Cep: 86.360.000 - fone (43) 99149-4287 - email dr.ligiarocha@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.275.590/0001-96, neste ato representada pela Srª. Ligia Rocha, brasileira, maior, médica, portador do R.G. nº. 9111969-2 SESP/PR e C.P.F. nº. 054.047.859-85, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Referente ao contrato nº 249/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 249/2019, para encerrar - se o prazo de execução até o dia 30/09/2021. E vigência até o dia 15/10/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 737E12D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 49/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 49/2020, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 04 de setembro de 2020

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 1C7BD81C

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2018 Pregão Nº 69/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 69/2018**.

CONTRATADO: FAUSTINO GENTILIN FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, à Rua: Jose Batista Proença. nº 1352, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.245.598/0001-03 neste ato representada pelo Faustino Gentilin Filho, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 2161034-8 SSP/PR e C.P.F. nº. 502.811.009-34, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra- PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais). Referente ao contrato nº 250/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 250/2018, para mais 05 (cinco) meses encerrando - se p prazo de vigência no dia 15/02/2021, prazo de execução no dia 13/02/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 1FD2B43C

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132 /2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132 /2020

Processo dispensa Nº 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 27/2020**

CONTRATADO: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR- Avenida Tiradentes nº 7100 - Galpão 03 Modulo 06 e 07- Jardim Rosicler - CEP: 86.072-000 - Fone: 43 3373-3400 - e-mail: gustavo@loncricir.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurelio de Araujo Filho, brasileiro, maior, Empresário, portador do RG nº 10.860.839-0 SSP/PR e C.P.F. nº 065.954.009-60, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 132/2020, até o dia 04/12/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Sapopema, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 6BEF7B57

ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 E EXTRATO DE CONTRATO